

CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES PRESIDENTE VEREADOR OZÓRIO ALVES DANTAS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2023



EMENTA: Institui o DIA MUNICIPAL DO DESBRAVADOR DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 20 DE SETEMBRO e adota outras providências.

O VEREADOR OZÓRIO ALVES DANTAS, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, no uso das suas atribuições legais e fundamentado no art. 150, § 1º, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação dos excelentíssimos senhores vereadores o seguinte projeto de Lei:

- Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Milagres, Estado do Ceará, o Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro.
- Art. 2° Este dia fica incluído no calendário das datas comemorativas sem ônus para o Município.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Vereador Ozório Alves Dantas, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

VEREADOR OZÓRIO ALVES DANTAS

PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES PRESIDENTE VEREADOR OZÓRIO ALVES DANTAS

É imbuído neste propósito que ora apresento e submeto à apreciação, deste colendo Plenário, o presente Projeto de Lei, para o qual esperamos sua aprovação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Milagres, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

VEREADOR OZORIO ALVES DANTAS

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES PRESIDENTE VEREADOR OZÓRIO ALVES DANTAS

JUSTIFICATIVA

A Igreja Adventista do Sétimo Dia, dentre suas atividades humanitárias, possui em seu organograma um modelo, cujo objetivo é aglomerar pessoas obstinadas a promover o bem social, envolvendo com forma sinérgica todos os esforços necessários para elaboração de planos e atividades em prol do bem comum.

Trata-se do Clube de Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, que se constitui em um grupo formado por pessoas de todas as idades e realizam programas direcionados aos jovens adolescentes, na faixa etária de 10 a 15 anos, sem discriminação de sexo, raça, religião ou situação econômica, fator que consagra o primordial dos ensinamentos que se define na proteção e guarda dos semelhantes, o que propicia a igualdade fundada nos ensinamentos divinos.

No terceiro final de semana de setembro, a Igreja Adventista do Sétimo Dia, comemora o Dia Mundial dos Desbravadores, como forma de reconhecer o enorme e significativo trabalho social promovido pelos jovens adolescentes de 10 a 15 anos de idade, que tanto contribuem para o bom desenvolvimento da comunidade, razão pela qual, indicamos neste Projeto de Lei o dia 20 de setembro como a data comemorativa a ser instituída no calendário do nosso município.

O Clube de Desbravadores é uma organização que já somam mais de 2 milhões e 300 mil desbravadores em todo o mundo e no Brasil há um número de Clubes de Desbravadores espalhados por várias cidades em todos os Estados da Federação.

A importância desta organização reside no fato de desenvolver um trabalho físico, mental e espiritual com jovens adolescentes desbravadores que se envolvam na orientação sobre saúde, convívio familiar e social, religião, prevenção ao uso e consumo de drogas: como fumo, álcool, entre outras. Toda orientação colabora para formação de cidadãos de bem na sociedade a qual estão inseridos.